Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0675	24 ABR. 2019	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 24 ABR 2019
Elias de Sisto
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita que o Poder Executivo acrescente aos processos licitatórios futuros a obrigatoriedade da empresa contratada destinar percentual do imposto devido aos Fundos do Idoso e da Criança e do Adolescente.

REQUERIMENTO Nº. 151 /2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Felipe Niero Naufel, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, estude a possibilidade de acrescentar aos processos licitatórios futuros a obrigatoriedade da empresa contratada destinar percentual do imposto devido (6%) aos Fundos do Idoso e da Criança e do Adolescente.

Justificativa: O artigo 9º, inciso IX cumulado com seu parágrafo único, bem como o artigo 63, X, da Lei Orgânica do Município justificam, por si sós, o presente Requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2019.

Aloysio Taliberti Filho
Bim Taliberti – Vereador/PSB

Daniel Girotto
Vereador / PROS

Edimilson Manoel
Caju - Vereador / PSD

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador / PV

Elisângela Maziero
Vereadora / PSD

José Roberto Pereira
Bob - Vereador / PSD

Valdirene Donizeti da Silva Miranda
Val Miranda – Vereadora / PRB